



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 116 /2018.

Goiânia, 12 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
GOIÂNIA-GO.

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da Universidade Estadual de Goiás –UEG.

O crédito pretendido destina-se a suportar despesas decorrentes do Convênio nº 852818/2017, entre a Autarquia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), celebrado posteriormente à composição do orçamento para o exercício de 2018, tendo por objeto a reforma do *Câmpus Morrinhos*, da citada Universidade.

Informo que a abertura do crédito especial em comento se justifica pela ausência, no orçamento setorial daquela Autarquia, da Fonte (290) - Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais, no Grupo de Despesas (03) – Outras despesas correntes, na Ação 2347 – Administração institucional e consolidação da infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento deliberou favoravelmente à abertura do crédito em comento, consoante Exposição de Motivos subscrita por ele, inserta nos autos nº 201800020009499, em trâmite na Secretaria da Casa Civil.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o anexo projeto a essa Casa e, na expectativa de vê-lo aprovado, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração.

José Eliton de Figueiredo Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.



Autoriza a abertura de crédito especial à Universidade Estadual de Goiás, no valor global de R\$ 250.000,00.

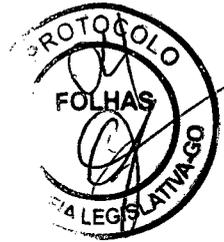
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da Universidade Estadual de Goiás, destinado a suportar despesas decorrentes do Convênio nº 852818/2017, entre a Autarquia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), celebrado posteriormente à composição do orçamento para o exercício de 2018, tendo por objeto a reforma do *Câmpus Morrinhos*, da citada Universidade, de acordo com o detalhamento da classificação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,** em  
Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2018, 130º da República.

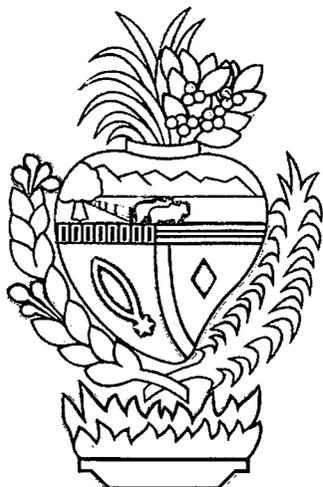


## ANEXO ÚNICO

## DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2018
Órgão	6606 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS-UEG
Unidade Orçamentária	6606 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS-UEG
Função	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065– PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2347– ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	290 – CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
Tipo Recurso	PRÓPRIO
Valor	R\$ 250.000,00

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE CONCT. E  
REDAÇÃO  
Em 07/08/18  
1º Secretário



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2018003225**

Data Autuação: 12/07/2018

Nº Ofício MSG: 116-G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).



2018003225



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 116 /2018.

Goiânia, 12 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
GOIÂNIA-GO.

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, venho encaminhar-lhe, para ser submetido à apreciação e deliberação da Augusta Assembleia Legislativa sob a Presidência de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da Universidade Estadual de Goiás –UEG.

O crédito pretendido destina-se a suportar despesas decorrentes do Convênio nº 852818/2017, entre a Autarquia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), celebrado posteriormente à composição do orçamento para o exercício de 2018, tendo por objeto a reforma do *Câmpus Morrinhos*, da citada Universidade.

Informo que a abertura do crédito especial em comento se justifica pela ausência, no orçamento setorial daquela Autarquia, da Fonte (290) - Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais; no Grupo de Despesas (03) – Outras despesas correntes, na Ação 2347 – Administração institucional e consolidação da infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás.

O pleito viabilizar-se-á à conta de recurso proveniente de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento deliberou favoravelmente à abertura do crédito em comento, consoante Exposição de Motivos subscrita por ele, inserta nos autos nº 201800020009499, em trâmite na Secretaria da Casa Civil.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me conduzem a submeter o anexo projeto a essa Casa e, na expectativa de vê-lo aprovado, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares, à oportunidade, protestos de elevada consideração.

José Eliton de Figueiredo Júnior  
GOVERNADOR DO ESTADO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_



Autoriza a abertura de crédito especial à Universidade Estadual de Goiás, no valor global de R\$ 250.000,00.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,**  
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da Universidade Estadual de Goiás, destinado a suportar despesas decorrentes do Convênio nº 852818/2017, entre a Autarquia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), celebrado posteriormente à composição do orçamento para o exercício de 2018, tendo por objeto a reforma do *Câmpus Morrinhos*, da citada Universidade, de acordo com o detalhamento da classificação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,** em  
Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2018, 130º da República.



## ANEXO ÚNICO

## DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício	2018
Órgão	6606 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS-UEG
Unidade Orçamentária	6606 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS-UEG
Função	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa	1065– PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DA QUALIDADE ACADÊMICA DA UEG
Ação	2347– ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Grupo de Despesa	03 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	290 – CONVÊNIOS, AJUSTES E ACORDOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS
Tipo Recurso	PRÓPRIO
Valor	R\$ 250.000,00

APROVADO PRELIMINARMENTE  
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
A COMISSÃO DE CONCT. E REDACÇÃO  
Em 07, 08 18  
1º Secretário